



LEI N. 1637/10.

DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

“Revoga a Lei n. 980/03 de 12 de Dezembro de 2003 que DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei n. 980/03 de 12 de Dezembro de 2003 que “DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 2º - Os cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração em conformidade com o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal do Brasil.

Parágrafo Único – os cargos em comissão serão preenchidos por servidores efetivos de carreira do magistério Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 28 de Outubro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL